



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE OURO VERDE  
CNPJ: 80.913.031/0001-72

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4188/2024**

**REGULAMENTA O ARTIGO 3 DA LEI MUNICIPAL DN. 615/2008 QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, ALTERADO PELA LEI 1181/2023, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

**Art. 1º** O presente Decreto tem por escopo a regulamentação dos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Municipal n. 615/2008 alterado pela Lei 1181/2023.

**Art. 2º** A escolha de 2 (dois) representantes da Administração Pública.

**Art. 3º** A escolha de 03 (três) representantes da sociedade civil, de livre escolha das entidades as quais pertençam.

**Art. 4º** a Escolha de 01 (um) membro representante, escolhido pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre os órgãos do Governo Estadual existentes no município.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial o decreto n. 3988/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE/SC, 26 de julho de 2024.

MOACIR MOTTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA:

GIOVANA DO PRADO DA MOTTA  
VICE PREFEITA MUNICIPAL